

MENSAGEM Nº de 28 de outubro de 2024.

Data 29/10/24 Hora 09:47

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores,

Protocolo nº 0113

Patricia Jaques Marques

Secretaria de Administração

Port.001/2024-CMC/GP

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais membros dessa Casa Legislativa, encaminhamos o Projeto de Lei Nº de 28 de outubro de 2024, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto ora encaminhado tem por objeto aprovar o Plano Municipal de Cultura-PMC, previsto pela Lei Municipal Nº 446, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura-SMC.

O Plano Municipal de Cultura-PMC, de Codajás, elaborado pelo órgão gestor da cultura no município, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCUT, e pelo Conselho Municipal de Política Cultural-CONCULT, com a participação de setores da sociedade civil, a partir das diretrizes definidas na 1ª Conferência Municipal de Cultura, tem por finalidade o planejamento e a implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção de promoção da diversidade cultural do município.

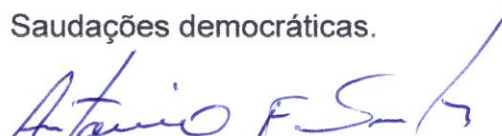
Com horizonte de 10 anos, o plano dá consistência ao Sistema Municipal de Cultura, também instituído pela Lei Municipal Nº 446, de 27 de setembro de 2023, e se constitui como instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura.

A urgência da aprovação do plano por esta casa, se deve ao fato de que é uma das exigências para que o município se torne apto a receber recursos do Estado e da União, de programas e projetos que já estão em andamento.

Dessa forma, por se tratar de matéria relevante para a implantação e ampliação de políticas culturais no município, bem como para o acesso a novos recursos financeiros para aplicação no município, contamos que a presente matéria seja objeto de aprovação.

Anexo, Ata de reunião plenária do Conselho Municipal de Política Cultural, sessão de aprovação a presente minuta do Plano Municipal de Cultura, e Resolução de aprovação exarada pelo referido Conselho.

Saudações democráticas.


Antônio Ferreira dos Santos,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura, PMC do Município de Codajás, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município, LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura-PMC, com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único que passa a integrá-la, com vistas ao cumprimento do disposto nos art. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988, art. 46 e 47 da Lei Municipal Nº 446, de 27 de setembro 2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, e no § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do poder público municipal que representa a política de gestão cultural da cidade, estando neste documento as ações culturais que se pretende desenvolver no município por um período de 10 (dez) anos.

Art. 3º. O Plano Municipal de Cultura-PMC, será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º. A implementação do Plano Municipal de Cultura-PMC, será feita em regime de cooperação entre o município e em parceria com a União, em consonância com o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderão ser realizados com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

Art. 5º. A partir da vigência desta Lei, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT), deverá elaborar planos decenais subsequentes, com base nas diretrizes e ações deliberadas pelas Conferências Municipais de Cultura, devendo cada plano decenal ser objeto de lei própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N.º 04.263.331/0001-75

RUA 5 DE SETEMBRO, 592, CENTRO - CODAJÁS-AM

CEP: 69450-000

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Codajás, 28 de outubro de 2024, 86º da elevação à categoria de cidade.

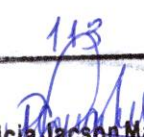
Antônio Ferreira dos Santos,
Prefeito.



Câmara Municipal de Codajás

Data 29/10/24 Hora 09:47

Protocolo nº 113


Patricia Jackson Marques
Secretaria de Administração
Port.001/2024-CMC/GP

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2024 -2034



PROJETO DE LEI Nº , DE 21 DE TUBRO DE 2024

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

I. EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Prefeito Antônio Ferreira dos Santos
2. Vice-Prefeito Cleucivan Gonçalves dos Reis
3. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEMCUT.
 - 3.1. Secretário: Cleucir Barbosa Alves
 - 3.2. Subsecretário: Alexandro dos Santos da Silva
4. Assessoria: João Gonçalves Maciel.
5. Colaboradores: Eduardo Mateus Alves Magno, Francienne Oliveira da Silva, Cileide Barbosa Alves, Aquila da Cunha Brasil, Rozilene Cardoso da Silva.

II. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

MANDATO BIÊNIO 2023/2025

1. DIRETORIA:

- 1.1. Presidente: Cleucir Barbosa Alves;
- 1.2. Suplente: Alexandro dos Santos da Silva;
- 1.3. Secretaria Geral: Rafael Jander da Costa Pinheiro.

2. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS.

2.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEMCUT:

- 2.1.1. Titular: Cleucir Barbosa Alves
- 2.1.2. Suplente: Alexandro dos Santos da Silva

2.2. Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico. SEMIDE:

- 2.2.1. Titular: Dulcira Guimarães de Oliveira;
- 2.2.2. Suplente: Artemísia Cordeiro de Souza.

2.3. Secretaria Municipal de Educação, SEMED;

- 2.3.1. Titular: Rômulo da Paz Vieira;
- 2.3.2. Suplente: Erivan Bezerra de Paula.

2.3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SEMA:

- 2.4.1. Titular: Jander Rafael da Costa Pinheiro;
- 2.4.2. Suplente: Lídia Viana da Silva.

2.5. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, SEJEL:

- Titular: Eder Flávio Nascimento da Silva;
- Suplente: Railson Raniere Oliveira da Silva.

3. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.



3.1. Grupos, entidades ou associações de desenvolvimento artístico e cultural:

3.1.1. Titular: Maria Eduarda Silva da Silva;

3.1.2. Suplente: Milene da Silva Seixas.

3.2. Artesãos e artes plásticas:

3.2.1. Titular: Raimunda Elza Ribeiro Lima;

3.2.2. Suplente: Márcio Andrade Ferreira.

3.3. Música e Literatura:

3.3.1. Titular: Valdineia Freitas da Silva e Silva;

3.3.2. Suplente: Maria José Cruz da Silva.

3.4. Dança e Cultura Popular:

3.4.1. Titular: Ariomar dos Santos Peres;

3.4.2. Suplente: Matheus Gomes de Souza.

3.5. Representação de produtores e gestores culturais:

3.5.1. Titular: Raul Mateus Serrão da Silva,

3.5.2. Suplente: Camilly Karolaine Peres Tavares.



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de um município é uma sistematização de ideias, princípios, propósitos, estratégias e metas que orientarão a gestão de políticas públicas de cultura por meio de programas, projetos, eventos, atividades voltadas para a valorização e a disseminação da cultura.

O Município de Codajás através do trabalho e parceria com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Política Cultural-COMCUT elaborou, para o período de dez anos, o Plano Municipal de Cultura-PMC, do Município, com o propósito de gerar condições de desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais, elencar ações dela, dar acesso e condições para que os munícipes e os turistas participem ativamente das atividades oferecidas.

O Sistema Nacional de Cultura-SNC propõe um acordo em âmbito federal, estadual e municipal, onde cada ente se estabelece com o compromisso de executar os pactos nos prazos e metas. Com alinhamento em conjunto, há a previsão de uma melhor forma de como investir e executar os investimentos em cultura, planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente em Codajás, no Amazonas e no Brasil.

O Plano Municipal de Cultura-PMC, deve conter:

- I- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II- diretrizes e prioridades;
- III- objetivos gerais e específicos;
- IV- estratégias, metas e ações;
- V- prazos de execução;
- VI- resultados e impactos esperados;
- VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII- mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

Por ser um documento complexo, o plano foi preparado a muitas mãos e em muitas etapas. São meses para cumprir todos os passos. Na construção do plano municipal, muitas pessoas foram envolvidas, tanto do setor público, quanto da sociedade civil.

O presente plano foi construído a partir do texto contido na Lei que institui o Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal Nº 446, de 27 de setembro de 2023, a qual integra o Plano Nacional de Cultura adequado ao Município de Codajás e integrado pelos documentos gerados durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Política Cultural, realizada no dia 14 de maio de 2023, com a temática “Democracia e Direito à Cultura”, onde foram apresentadas estruturas, reivindicações e estratégias de ações para a elaboração deste plano.

O plano é composto eixos temáticos, estratégias, metas e ações para o desenvolvimento cultural específico nos seguintes setores: Patrimonial, Cultural, Material e Imaterial, Casa da Cultura, Biblioteca, Dança, Música, Artes Visuais, Literatura e Cultura Popular. Damos ênfase para cada setor, onde explanamos as particularidades e a diversidade de cada um. Esse plano demonstra o anseio da



Cidade em fomentar ainda mais nossa cultura tão rica de detalhes que precisam ser amplamente valorizados.

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O Município de Codajás, Estado do Amazonas, emancipado em 31 de março de 1938, através do Decreto nº 68/1938, é um município localizado no centro da Amazônia Brasileira, na região Norte do Brasil.

Situada à margem esquerda do Rio Solimões em terreno plano e de pouca elevação, está localizada a antiga povoação, hoje cidade de Codajás. Primitivamente era aldeia de Cudaiá de índios do mesmo nome, mais tarde, tornou-se pousada dos índios Muras ou Môras, que ainda em meados do século XVIII ocupavam as margens e os lagos do rio Amazonas e Madeira.

A área territorial do município compreende cerca de 18.700,713 km², extensão que o coloca na posição 27º de 62 entre os municípios amazonenses e, 58º de 5.570 entre os municípios brasileiros. Está aproximadamente a 31 metros acima do nível do mar. A sede municipal situa-se a 240 km em linha reta e 166 milhas via fluvial da capital, Manaus, tendo seus limites ao norte os municípios de Barcelos e Novo Airão; a leste Caapiranga, Anamã e Anori e a oeste, Coari. O gentílico utilizado para quem nasce em Codajás é Codajaense.

O território do município é ocupado por diversos lagos, dentre os quais, o lago de Cudaiá, hoje denominado e conhecido por sua população como Lago do Miuá, onde em 1864 aportou José Manoel da Rocha Thury, procedente de Thuryassú, trazendo consigo várias famílias e lançando os fundamentos de Codajás, sendo denominada naquele momento de Barreiras de Codajás. Na época foi uma fazenda de gado bovino, que muito contribuiu para o crescimento do lugar.

Em 26 de julho de 1865, o deputado Padre Bernardo Ivo de Nazaré Ferreira apresentou um projeto de lei à Assembleia Provincial, e em 30 de junho de 1868 através da Lei nº 175 passou a se chamar Freguesia de Nossa Senhora das Graças de Cudajáz.

Recebeu como de costume na época, a aprovação canônica em 26 de outubro de 1870, quando foi instalada, pelo Padre João Monteiro Cunha, sob a Invocação de Nossa Senhora das Graças de Cudajáz, a freguesia foi elevada à vila, projeto apresentado à Assembleia Provincial em 5 de maio de 1873, pelo deputado Nicolau



José de Castro. A Vila de Cudajáz foi instalada junto com a Câmara, em 5 de agosto de 1875, pelo Camarista de Manaus, José Justiniano Braule Pinto, conforme instrução expedida pelo presidente da Província. Em 1878 foi apresentado à Assembleia Provincial um projeto que motivou discussão em torno do cacófato existente na palavra Cudajáz, mudando o nome da Vila Cudajáz para Vila Solimões administrada pela Intendência Municipal criada por um decreto de 22 fevereiro de 1890. O uso da nomenclatura ao longo do tempo encarregou-se de consagrar a corruptela Codajás, palavra brasileira pura que vem de curucudaiá, da língua cudiá.



Figura 1 - ASPECTO HISTÓRICO – Centro da Cidade, área portuária da cidade, hoje, parte dessa área não existe mais, em razão de quedas do barranco.

2.1. POPULAÇÃO

Em 2022, de acordo com o IBGE, a população era de 23.549 habitantes e a densidade demográfica era de 1,26 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 33 e 38 de 62. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1490 e 5466 de 5570.

2.2. TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2021, o salário médio mensal era de 1,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 4,99%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 24 de 62 e 46 de 62, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3288 de 5570 e 5356 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 52,6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 24 de 62 dentre as cidades do estado e na posição 878 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



2.3. EDUCAÇÃO

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 83,7%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 52 de 62. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5535 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,5 e para os anos finais, de 4,4. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 43 e 20 de 62. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4477 e 3595 de 5570.

2.4. SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média no Município é de 19,69 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 114,7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 18 de 62 e 21 de 62, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1205 de 5570 e 537 de 5570, respectivamente.

2.5. MEIO AMBIENTE

Apresenta 24,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 50,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 10 de 62, 23 de 62 e 43 de 62, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3406 de 5570, 4104 de 5570 e 4014 de 5570, respectivamente.

2.6. ECONOMIA

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 17.917,73. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 10 de 62 entre os municípios do estado e na 3381 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 96%, o que o colocava na posição 19 de 62 entre os municípios do estado e na 561 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 122.067.584,8 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 115.276.276,9 (x1000). Isso deixa o município nas posições 29 e 28 de 62 entre os municípios do estado e na 1514 e 1509 de 5570 entre todos os municípios.

No Estado o município se destaca como o maior produtor de açaí, cuja produção tem origem de áreas plantadas e da prática extrativista. O Município é conhecido como a terra do açaí, pois é um grande produtor do fruto sendo muito utilizado na preparação de bebidas funcionais, doces e geleias. A maneira mais tradicional de consumo é suco/vinho gelado com farinha de tapioca e/ou farinha de mandioca, mas há os que preferem consumi-lo como suco, o que se assemelha a um creme.



Outros produtos agricultáveis se destacam como a mandioca, produzida em área de várzea e/ou de terra firme, milho e feijão (culturas de curto ciclo), banana, maracujá, mamão e milho, também se destacam.

Na pecuária se destaca pequenas criações de gado bovino e mais recentemente a introdução de gado bubalino. A criação de suínos é de pouca expressão.

A avicultura é uma atividade de vem se destacando no município, principalmente a criação de aves para a produção de ovos.

A pesca é uma atividade muito exercida no município, justificada pela existência de diversos lagos extremamente piscosos, com destaque para: Miuá, Badajós, Acará, Piorini, Salsa e Mureru, dentre outros.

O extrativismo ainda é uma prática muito usual com destaque para a extração de madeira para a fabricação de móveis e outros bens. Destacam-se ainda o açaí, buriti, patoá...



Imagem 2: Agricultores após colheita do açaí, fruto local com forte valor econômico na cidade de Codajás.





Figura 3: Agricultor fazendo a retirada A cidade é conhecida como a terra do açaí, pois é uma grande produtora deste fruto, muito utilizado na preparação de bebidas funcionais, doces e geleias. Sua



Figura 4: Pescador codajaense, garantindo seu sustento da família com a pesca de um pirarucu, peixe bastante consumido no município de Codajás.

3. ASPECTOS CULTURAIS RELEVANTES

3.1. RELIGIOSIDADE

A população de Codajás é considerada bastante tradicional. No campo religioso a imensa maioria da população declara-se cristã, sendo a religião Católica a mais seguida pelos fiéis, vindo após os evangélicos divididos em inúmeras denominações. A área central da cidade de Codajás, é constituída pelas edificações mais representativas de cunho histórico e cultural.

A Praça Dom Mário Robert Anglin, (Mário Robert Emmet Anglin – *04/03/1922-+13/04/1973) em homenagem ao primeiro Bispo Prelado, da Prelazia, hoje Diocese de Coari, constitui o conjunto arquitetônico e cultural da cidade, somando-se a Igreja Matriz da Paróquia, dedicada à Nossa Senhora das Graças; a Casa Paroquial, O Centro de Treinamento Ajuri e o prédio da antiga escola de Nossa Senhora das Graças.



Figura 5: Igreja Matriz Nossa Senhora das Graças do Município de Codajás.



Figura 6: Casa Paroquial do Município de Codajás.





Figura 7: Colégio Nossa Senhora das Graças.

A fé católica dos moradores é demonstrada em duas grandes festas: no mês de maio celebra-se a padroeira da paróquia e a festa de São Francisco de Assis, padroeiro de uma das seis (6) comunidades que compõem a paróquia. Entre os católicos existem três (3) festas em áreas ribeirinhas, Povoado de Badajós, no Lago de Badajós, celebram as festividades de Nossa Senhora da Conceição, como padroeira da comunidade. Duas outras comunidades ribeirinhas celebram seu padroeiro São Sebastião. A primeira é a comunidade de Urucurizinho, às margens direita do Rio Solimões e a segunda é a comunidade de Taracoá (Tracoá) no Lago do Miuí. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é celebrada como padroeira da comunidade de Murituba, no Rio Solimões.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ N.º 04.263.331/0001-75

RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO - CODAJÁS-AM

CEP: 69450-000

CONTATO: 97-991455035

culturaeturismo@codajas.am.gov.br



Figura 8: Barco Nossa Senhora das Graças, principal meio de transporte dos ribeirinhos e que leva a evangelização para as comunidades ribeirinhas.

Mais recentemente os evangélicos passam a celebrar a Marcha para Jesus, sem definição de uma data mais exata. Em geral, a celebração vem acontecendo no mês de setembro.



Figura 9: Movimento da Marcha para Jesus



3.2. PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO

Trata-se de uma necessidade real. Infelizmente ainda não fora disponibilizado nenhum conjunto de recursos que possam viabilizar e garantir o inventário do Patrimônio Cultural Edificado do Município.

3.3. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Codajás possui em sua base cultural: o saber fazer. Em 1988 foi criada a Festa Cultural do Açaí-FAC, atraindo cerca de 30 mil pessoas, entre visitantes, turistas e pessoas do local, nos três dias de evento.



Figura 9: Foto da Primeira Festa Cultural do Açaí.

O objetivo da festa é de valorizar o produto como fonte de renda para a população local, oportunizando ao município mostrar o que tem a seus visitantes: cultura, economia, arte, etc. Nesse contexto, a festa torna-se ou deve tornar-se uma vitrine de tudo que o povo codajaense pode oferecer: artesanato, culinária, música, poesia, e principalmente o açaí e seus subprodutos, em uma perspectiva econômica...

O município é considerado como a "Terra do Açaí". O açaí é um fruto originário da Região Amazônica, amplamente utilizado em alimentos e bebidas, sendo obtido através de atividades extrativas e pelo plantio, processo historicamente recente. Ainda que o fruto seja obtido de formas popularmente diferentes, o processo de beneficiamento é o mesmo, garantindo a uniformidade do produto.





Figura 10: Foto do Pôr do Sol na Orla de Codajás, contendo o título de como a cidade é conhecida.

A maior parte da produção do açaí de Codajás é oriunda das regiões dos lagos Miuá, Badajós, Salsa, Jamacanã, Piorini, e áreas às margens do Rio Solimões. Outra grande área produtiva localizam-se nas adjacências fruto possui coloração roxa ao avermelhado, sabor adocicado, alta rentabilidade, elevado poder nutritivo e viscosidade. O alto teor de gordura e a antocianina presentes no açaí ajudam a combater os radicais livres.

A Festa do Açaí de Codajás, FAC, é reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial pelo Estado do Amazonas, através da Lei Estadual Nº 4.231, de 9 de outubro de 2015.

Através da Lei Estadual Nº 6.111, de 11 de dezembro de 2023, torna-se reconhecida com o título de “Capital Amazonense do Açaí”.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.611, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONFERE o Título de "Capital
Amazonense do Açaí" ao Município de
Codajás no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Codajás, no Estado do Amazonas, o Título de
Capital Amazonense do Açaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figura 11: Lei que concede a Codajás o Título de Capital do Açaí.

Em 26 de março de 2024, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, INPI, órgão do Ministério de Agricultura e Pecuária-MAPA, concedeu ao Município de Codajás, "Indicação Geográfica-IG" pela produção de açaí. O INPI publicou na Revista da Propriedade Industrial (RPI) de 26 de março de 2024, o registro da 122ª Indicação Geográfica. O novo registro, na espécie Indicação de Procedimento (IP), foi para a região de Codajás (AM), conhecida como centro de extração e produção de açaí.



Figura 12: Símbolo do registro de Indicação Geográfica do Açaí de Codajás.

4. DIRETRIZES

São Diretrizes que orientam a elaboração do presente Plano Municipal de Cultura, art. 30 da Lei Municipal N° 446, de 27 de setembro de 2023.

- I- diversidade das expressões culturais;
- II- universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III- fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV- cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V- integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI- complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII- transversalidade das políticas culturais;
- VIII- economia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX- transparência e compartilhamento das informações;
- X- democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI- descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII- ampliação progressista dos recursos contidos nos orçamentos públicos para cultura.

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

Para os próximos dez anos o Município de Quatro Barras tem por objetivo atuar como indutor e difusor das manifestações culturais locais, visando garantir e estimular a larga participação da comunidade no exercício de sua liberdade criativa.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 5.2.1.** promover a produção cultural local;
 - 5.2.2.** valorizar as tradições, os fazeres, os saberes de todos os grupos culturais que compõem os territórios culturais;
 - 5.2.3.** fortalecer a cidade como referência para turismo cultural;
 - 5.2.4.** Resgate das manifestações culturais “adormecidas” na comunidade: dança da ema, bois, cacetinho, tipiti... açainos, dança da palmeira, lenda do açai...
- O incentivo público às manifestações culturais pretende promover e dar visibilidade ao trabalho dos artistas locais, servindo-lhes de vitrine e fomentando suas contratações por outros agentes públicos e privados.

6. ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES



Para viabilizar o cumprimento do plano, o Município utilizará das seguintes estratégias:

- 6.1.** alinhamento das políticas municipais de cultura aos planos estadual e nacional;
- 6.2.** obtenção de recursos oriundos de transferências federais e estaduais vinculadas à cultura;
- 6.3.** estabelecimento de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, em especial o com o terceiro setor;
- 6.4.** fomento da participação da comunidade através de trabalho voluntário;
- 6.5.** promoção do engajamento da comunidade artística local através das mídias sociais e whatsapp para que participem das atividades propostas.

Para elaboração das metas e ações foram colhidas sugestões na Conferência Municipal de Cultura, as quais foram incorporadas no planejamento da tabela em anexo.

7. DOS PRAZOS

O prazo de execução do plano é de 10(dez) anos, porém, as ações serão realizadas em periodicidade menor conforme disponibilidade orçamentária e engajamento da comunidade artística.

As metas e ações estão elencadas na tabela que acompanha o presente plano, nas qual é possível observar a periodicidade proposta.

8. RESULTADOS ESPERADOS

A cultura é uma forma de integração social e pertencimento, dessa forma todas as ações tem como objetivo último manter vivas as tradições que contribuem para a construção da identidade local.

Para além do resultado acima, as ações de capacitação têm como resultado esperado a diversificação e qualidade produtos artesanais proporcionando aos artesãos uma fonte alternativa de renda.

As atividades de divulgação dos artistas resultam em visibilidade para seus trabalhos e podem ensejar contratações contribuindo para uma melhora da qualidade de vida.

Todavia, os eventos promovidos na cidade fomentam também o setor de serviços e o comércio, resultando em ganhos indiretos das atividades culturais mais difíceis de aferir.

9. RECURSOS MATERIAIS



A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dispõe de servidores públicos efetivos, de maneira que o baixo efetivo é uma das maiores dificuldades para implementação das ações propostas. Contudo, a comunidade artística local é bastante participativa com elevada capacidade de auto-organização, resultando em uma postura otimista para efetivação do plano.

10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTOS

O Município conta com uma praça céu no bairro Menino Deus e outra na Borda do Campo, ambas com espaços destinados às artes.

São consideradas fontes de financiamento para cumprimento do Plano Municipal de Cultura: 1) orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA); 2) fundo Municipal de Cultura; 3) recursos Federais e Estaduais vinculados à cultura.

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os indicadores para cada atividade estão definidos na tabela em anexo. Em sua definição tomou-se o cuidado para que fossem objetivos e de fácil aferição para que os custos com o monitoramento não consumissem muito tempo de trabalho, já que o quadro técnico é reduzido.



Eixo Temático - Música

Objetivo	Ação	Responsável	Prazo	Meta	Indicador	Fontes de Aferição
Fomentar a formação musical	Continuar oferecendo aulas de música	SEM CUT em parceria com o LICEU de Artes	2025 a 2033	Aulas duas vezes na semana	Numero de participantes	Relatório final do curso e frequência
Fomentar a formação musical	Realizar oficinas, palestras e encontros na área musical	SEM CUT	2025 a 2033	2 encontros anuais	Numero de participantes	Relatório final do curso e frequência
Colaborar com a divulgação de músicos locais	Promover festival cultural local	SEM CUT	2025 a 2033	5 eventos anuais	Artistas locais participantes	Relatórios por eventos
Fomentar a contratação de músicos locais em eventos municipais	Cadastro Municipal de Artistas	SEM CUT	2024 a 2033	Manter o cadastro municipal de músicos locais atualizado	Artistas cadastrados	Cadastro dos artistas
Manter o concurso de Canção do Açaí	Disponibilizar os materiais para o concurso e divulgar	SEM CUT FAC	2025 a 2033	1 Concurso Anual	Numero de participantes	Relatório
Dar continuidade aos Projetos da Musica Instrumental	Continuar com o projeto da Banda Marcial Municipal Dr. Francisco Arnaldo de Assis	SEM CUT	2025 a 2033	Aulas Semanais	Numero de participantes	Relatório final do curso e frequência
Dar continuidade aos Projetos da Musica do Coral Municipal	Continuar com o projeto do Coral Municipal	SEM CUT	2024 a 2033	Apresentações em eventos	Numero de participantes	Relatório final do curso e frequência

Eixo Temático - Artesanato e Artes Visuais

Objetivo	Ação	Responsável	Prazo	Meta	Indicador	Fontes de Aferição
Incentivar os artistas locais	Promover exposições de trabalhos de artistas locais	SEM CUT	2025 a 2033	Realizar uma exposição anual	Quantidade de artistas locais expostos	Eventos/relatórios
Fomentar as Artes Visuais	Disponibilizar aulas de pintura, desenho e grafite	SEM CUT	2025 a 2033	Oferecer aulas	Quantidade de inscritos	Lista de presença
Capacitar e Qualificar o artesanato local	Oferecer curso gratuito de artesanato	SEM CUT	2025 a 2033	4 cursos anuais	Numero de participantes	Lista de presença
Criar a feira de artesanato	Disponibilizar os materiais para montagem e divulgar a feira	SEM CUT	2025 a 2033	Feira semanal	Numero de feiras anuais	relatório

Eixo Temático - Livro, Leitura e Literatura

Objetivo	Ação	Responsável	Prazo	Meta	Indicador	Fontes de Aferição
Investir no desenvolvimento de leitores locais	Criar Evento de Leitura Rodas de leitura e Literatura	Casa da Cultura e Bairros - MovCeu	2025 a 2033	10 rodas de leitura	Número de participantes	Lista de presença e relatórios
Divulgar o trabalho de escritores locais	Inserir nas rodas de leitura o trabalho de escritores locais	Casa da Cultura MovCeu	2025 a 2033	Divulgar o trabalho de autores locais	Número de escritores incluídos	Relatórios
Atualizar e ampliar acervo da biblioteca	Adquirir acervo para a biblioteca	Biblioteca Morzaí Farias e MovCeu	2025 a 2033	Aquisição de novos livros	Livros adquiridos	Relatório de catalogação
Criar um concurso de Leitura	Incentivar a leitura e escrita de alunos da rede Municipal e Estadual	Morzaí Farias e MovCeu	2025 a 2033	2 Concursos Anuais	Alunos da Rede Municipal e Estadual	Lista de presença
Manter o concurso de Poesia do Açaí	Disponibilizar os materiais para o concurso e divulgar	SEMCTUT FAC	2025 a 2033	1 Concurso Anual	Número de participantes	Relatório
Eixo Temático - Áudio Visual						
Objetivo	Ação	Responsável	Prazo	Meta	Indicador	Fontes de Aferição
Incentivar projetos de audiovisual	Promover a exibição de filmes na cidade	SEMCTUT MovCeu	2025 a 2033	Exibições na Casa da Cultura, espaços públicos e Bairros da cidade	Número de exibições	Relatório de eventos e participantes
Incentivar a formação de artistas de áudio visual no Município	Ofertar oficina de Cinema e produção cinematográfica.	SEMCTUT MovCeu	2025 a 2033	Ofertar curso gratuito de produção cinematográfica	Número de participantes	Lista de presença e relatório
Fomentar a formação de atrizes e artistas no Município	Ofertar aulas de teatro.	SEMCTUT LICEU de Artes	2025 a 2033	Ofertar aulas de teatro	Oferta de turmas/ número de participantes	Lista de presença e relatório
Eixo Temático - Dança						
Objetivo	Ação	Responsável	Prazo	Meta	Indicador	Fontes de Aferição
Resgatar o Festival Folclórico de Quadrilhas	Promover e resgatar o festival folclórico do município	SEMCTUT	2025 A 2033	1 Evento Anual	Quadrilhas e grupos de dança locais	Relatório de evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ N.º 04.263.331/0001-75
RUA 15 DE NOVENEMBRO, CENTRO - CODAJÁS-AM
CEP: 69450-000
CONTATO: 97-991455035

culturaeturismo@codajas.am.gov.br

Fomentar a formação da dança	Continuar oferecendo aulas de dança	SEMCUT em parceria com o LICEU de Artes	2025 a 2033	Aulas duas vezes na semana	Numero de participantes	Relatório final do curso e frequência
Fomentar a formação da dança	Realizar oficinas, palestras e encontros na área da dança	SEMCUT	2025 a 2033	2 encontros anuais	Numero de participantes	Relatório final do curso e frequência
Fomentar a contratação de dançarinos e grupos de dança locais em eventos municipais	Cadastro Municipal de Artistas	SEMCUT	2024 a 2033	Manter o cadastro de dançarinos, grupo de dança e quadrilhas locais atualizado	Artistas cadastrados	Cadastro dos artistas
Incentivo e fomento para grupos de dança	Promover o incentivo e o fomento para que grupo de dança.	SEMCUT	2025	Edital	Grupos cadastrados	Relatório de evento
Eixo Temático - Patrimônio Cultural						
Objetivo	Ação	Responsável	Prazo	Meta	Indicador	Fontes de Aferição
Conservar o patrimônio vinculado à história do Município	Restauração de locais importantes para a história municipal	SEMCUT	2025 a 2033	Restaurar ao menos um local relevante para a história municipal	Projeto, recursos, inauguração	Relatório do patrimônio público
Divulgar a história e cultura locais	Estabelecer conexões entre a história e cultura com os atrativos turísticos já conhecidos da cidade	SEMCUT	2025 e 2033	Criar Rota Cultural	Criação da rota disponível na internet	Relatório e mapa
Criação da Galeria da História das Festas do Açaí	Criar um espaço que seja reservado a exposição da História das Festas Culturais do Açaí	SEMCUT	2025 a 2033	Criação da galeria	Projeto, recursos, inauguração	Relatório do patrimônio público

RESOLUÇÃO Nº 003, 21 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Plano Municipal de Cultura,
PMC, do Município de Codajás.

O Conselho Municipal de Política Cultural-CONCULT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 437, de 23 de maio de 2023, em seu art. 2º, Inciso IV, resolve;

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Cultura-PMC, do Município de Codajás, Anexo Único, que deverá ser submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as decisões em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Codajás, 20 de outubro de 2024.


Cleuci Barbosa Alves
Presidente.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural-CONCULT, do Município de Codajás, realizada no dia 18 de maio de 2023, às 19 horas nas dependências da sede provisória da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CONCULT. Constando da lista de presença, entre convidados, se faziam presentes os conselheiros: Cleucir Barbosa Alves, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo); Dulcira Guimarães de Oliveira, (Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico), Rômulo da Paz Vieira (Secretaria Municipal de Educação), Lídia Viana da Silva (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), Eder Flávio Nascimento da Silva (Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer), Maria Eduarda Silva da Silva (segmento de entidades associativas de desenvolvimento cultural e artístico), Raimunda Elza Ribeiro Lima (segmento dos artesãos e artes plásticas), Valdineia Freitas da Silva (segmento de música e literatura), Ariomar dos Santos Peres (segmento de dança e cultura popular), Raul Mateus Serrão da Silva (segmento de produtores e gestores culturais). A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho Cleucir Barbosa Alves, que apresentou a seguinte pauta: 1. apresentação e discussão da proposta do Plano Municipal de Cultura, PMC. Concluída a fase de apresentação dos principais aspectos do plano, abriu-se o processo de discussão. Após as discussões e debates, passou-se ao processo de votação da proposta. Verificou-se a presença dos conselheiros, formando quórum favorável para o processo de votação. Após a votação, a proposta do plano foi aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes. Após o processo de votação, o Presidente do Conselho informou a todos que a proposta ora aprovada, deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Governo, para os trâmites legais de encaminhamento para a Câmara Municipal, a fim de ser apreciada e aprovada pelo Legislativo Municipal. Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Francienne Oliveira da Silva, convidada para secretariar a presente reunião, lavrei a presente Ata.

Codajás, 18 de outubro de 2024.


Cleucir Barbosa Alves,
Presidente